



GABINETE DO PREFEITO



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 362, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre Feriados e Pontos Facultativos do Poder Executivo Municipal no ano de 2025, e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Federais nº 662, de 06 de abril de 1949, nº 6.802, de 30 de junho de 1980, nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002 e nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Estaduais nº 9.497, de 05 de março de 1997, e nº 17.746, de 12 de setembro de 2023; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.985, de 08 de novembro de 2022 em seu artigo 99;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o Calendário Oficial para feriados e pontos facultativos, baseado nas datas de feriados nacionais, estaduais e religiosos, a ser observado no ano de 2025, pelas repartições públicas municipais da Prefeitura da Estância Turística de Salto.

Data	Dia de Semana	Fundamento	Motivo
01 de janeiro	Quarta-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
03 de março	Segunda-feira	Ponte	Ponto Facultativo
04 de março	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
05 de março	Quarta-feira	Ponte até 13h (Cinzas)	Ponto Facultativo
18 de abril	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Religioso
20 de abril	Domingo	Páscoa	Feriado Religioso
21 de abril	Segunda-feira	Tiradentes	Feriado Nacional
01 de maio	Quinta-feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
02 de maio	Sexta-feira	Ponte	Ponto Facultativo
19 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Religioso
20 de junho	Sexta-feira	Ponte	Ponto Facultativo
09 de julho	Quarta-feira	Rev. Constitucionalista 1932	Feriado Estadual



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

07 de setembro	Domingo	Independência do Brasil	Feriado Nacional
08 de setembro	Segunda-feira	Padroeira de Salto - N.S. Monte Serrat	Feriado Municipal
12 de outubro	Domingo	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
27 de outubro	Segunda-feira	Dia do Servidor Público (antecipado)	Ponto Facultativo
02 de novembro	Domingo	Finados	Feriado Religioso
15 de novembro	Sábado	Proclamação da República	Feriado Nacional
20 de novembro	Quinta-feira	Consciência Negra	Feriado Nacional
21 de novembro	Sexta-feira	Ponte	Ponto Facultativo
24 de dezembro	Quarta-feira	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo
25 de dezembro	Quinta-feira	Natal	Feriado Religioso
26 de dezembro	Sexta-feira	Ponte	Ponto Facultativo
31 de dezembro	Quarta-feira	Ponto Facultativo	Ponto Facultativo

Art. 2º. Os órgãos públicos prestadores de serviços essenciais SAAE, Guarda Civil Municipal, Saúde Pública e Limpeza Pública que se revestem do caráter emergencial ou de interesse público, não se enquadram na faculdade prevista neste Decreto, e manterão a jornada normal de trabalho nos dias pontes e de ponto facultativo.

Art. 3º. É de responsabilidade de cada Secretaria a manutenção dos serviços nos termos do artigo 2º deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 21 de novembro de 2024 – 326º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS RATTI

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município